administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e otto) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. LED LANCHONETE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA IE: 002199633.00-71 CNPJ: 18.639-3.82/0001-63 Rua Ursula Paulino, 387, Loja 11, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG.

Rua Utsula Alberta Horizonte-MG. Juiz de Fora, 21 de setembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso 1 e art. 70, todos do RPTA/
MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte
abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º
10.000026492-73, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os
valores referentes às operações de débito/rédito, informados pelas
administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas
pelo contribuinte para o periodo a ser fiscalizado de 11/02/2014 a
03/04/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de
Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro
Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e
oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas
realizadas no periodo a ser fiscalizado.
ROSEMARY MARIANO PEREIRA THIMOTTI 03171232707
IE: 002306762.00-46 CNPJ: 119.690.716/0001-96
Rua Crisandalia, 331, Caiçara-Adelaide, Belo Horizonte-MG.
Juiz de Fora, 21 de setembro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso 1 e art. 70, todos do RPTA/
MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte
abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Inicio de Ação Fiscal n.º
10.000026545-28, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os
valores referentes às operações de debito/refúto, informados pelas
administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas
spelo contribuinte para o periodo a ser fiscalizado de 11/02/2014 a
31/03/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de
Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro
Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e
oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas
realizadas no período a ser fiscalizado.

ADRIANO MIRANDA VASCONCELOS 05206396699
IE: 002307534.00-65 CNPJ: 19.698.696/0001-08
Rua João César de Oliveira, 2388, Eldorado, Contagem-MG.
Juiz de Fora, 21 de setembro de 2018.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

### **SRF I - Montes Claros**

SRF I MONTES CLAROS- AF/2° NÍVEL/MONTES CLAROS PORTARIA N° 01/2018

PORTARIA № 01/2018

Retificação da Publicação no Minas Gerais- Diário do Executivo de 21/09/2018- Pág. 6. Onde está escritic PORTARIA № 01/2018 de 19 de Setembro de 2017, leia-se: PORTARIA № 01/2018 de 19 de Setembro de 2018.

Montes Claros, 21 de Setembro de 2018

Montes Claros, 21 de Setembro de 2018. Charles Dias Leite Júnior- Chefe da AF/2º Nível/ Montes Claros

21 1147684 - 1

### SRF I - Uberaba

# SRF I / UBERABA / AF 2º NÍVEL FRUTAL INTIMAÇÃO Jueitos passivos abaixo identificados intimados

SRF I / UBERABA / AF 2" NIVEL FROTAL
INTIMAÇÃO
INTIMAÇÃO
BY
Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados intimados nos termos
do artigo 10, caput, do RPTA/MG, aprovado pelo decreto 44,747/08,
da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30
(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento dos valores constantes da peça fiscal com as reduções previstas na legislação ou, ainda, para apresentação de impugnação nesta
Repartição Fazendária localizada à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes,
10, Centro, Frutal/MG, CEP 38.200-000, nos termos dos artigos 117,
118 e 119 do mesmo diploma legal, com a anexação do comprovante de
recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item
2.21 da tabela "A" anexa à Lei n" 6.763/75.
Auto de Infração n" 01.001113230-43
Autuado: BN CASA DE CARNES LTDA, IE: 001101885.00-15
CNPJ: 10.511.522/0001-01, Endereço: Rua Teodoro da Silveira, n°
401, Bairro: N. Senhora do Carmo, Frutal/MG, CEP:38.200-000.
Autuado: Rodrigo Silva Braz, CPF: 043.898.616-46, Endereço: Avenida Brasília, nº 0890, Casa 02, Bairro: Caju, Frutal/MG, CEP:38.200-000.
Fisclarecimentos adicionais se necessários, poderão ser obtidos na

000. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária Frutal, sito à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, 10, Centro, Frutal/MG, CEP 38.200-000. Frutal, 21 de setembro de 2018. Márcio Eustáquio Bento — Masp. 331.912-6 - Chefe da AF 2º Nível Frutal.

21 1147685 - 1

### SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica concedido ao sujeito passivo o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000900018-24

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

IE/CEP/CNPI: 06.5271.716-09

End: Av. dos Vinhedos, 100, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG

2. PTA: 01.00093125-61

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves IE/CPF/CNPJ: 05.271-716-09 End: Av. dos Vinhedos, 100, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG 3, PTA: 01.000933406-03 Sujeito Passivo: Carlos Avanta C

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves IE/CPF/CNPJ: 065.271.716-09 End: Av. dos Vinhedos, 100, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG 4, PTA: 01.000933406-03 Sujeito Passivo: Meta-23

4. PTA: 01.000933406-03 Sujeito Passivo: Mateus Martins Correa Godoy IE/CPF/CNPJ: 103.896.966-25 End: Rua Serra dos Apiacas,888, Uberlândia/MG Uberlândia, 21 setembro de 2018. Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4 Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

21 1147686 - 1

### SRF II - Varginha

Delegaçia Fiscal de Pouso Alegre AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF INTIMAÇÃO

AOTO DE INICID DE AÇAO PISCAL - AIAF INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, \$1°, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos(RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44, 747/08, de 03 03 2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento da Sra. Maria Lídia de Jesus Barbosa, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via SIARE sob o número 201.606.308.190-3.

Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 201.606.308.190-3.

O período a ser fiscalizado será de 25/09/13 a 12/06/18. Este procedimento retira do contribuinte qualquer beneficio relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabivel em razão de ação fiscal.

Contribuinte: Antônio de Jesus Barbosa CPF nº: 046.532.448-71

Endereço: Rua João Ribeiro nº 774 – Bairro Campestre – Santo André/ SP – CEP:09.070-250. AIAF nº 10.000025814-31.

AIAF nº 10.000025814-51.
Pouso Alegre, 21 de setembro de 2018.
Carlos Eduardo Lima Ferreira - Delegado Fiscal de Pouso Alegre

AF 2º NÍVEL/ALFENAS INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

cação, o prazo para liquidação do credito tribulario com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tribulário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – Centro – Alfenas/MG – CEP-37130.145.

Auto de Infração: 01.001024980-22

Sujeito Passivo: Rita de Cássia Codignoli CPF-063.815.816-89

Rua Coronel Pedro Correa, 204 - Centro – Município: Alfenas, 20 de setembro de 2018

Fernando Lamounier de Resende - Masp 669.553-0

Chefe da AF 2º Nivel/Alfenas

21 1147687 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### **Expediente**

O Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/FEAMIEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro do 2017, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952, os corridores.

A FEDIDO, nos teinos da att. 63, un entre de servidores:

MASP 1.363.919-0, FERNANDA ANDRADE MALAFAIA, referente ao cargo Gestor Ambiental, de Belo Horizonte para a área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro MASP 1.012.157-2, JOSE ALVES PIRES, referente ao cargo Gestor Ambiental, da área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas para Belo Horizonte.

### 21 1147804 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.695, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

mento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no \$\)\[ \] 18 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como considerando o disposto na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Descinar o consider Comparido Compari

Art. 1º - Designar o servidor Cézar Augusto Fonseca e Cruz, Masp. 1.47-680-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100459, Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas, no período de 24/09/2018 a 07/10/2018. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2018. GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

21 1147793 - 1

### Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira
A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba
designada para responder pela Superintendência Regional por ato do
Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torm
público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas
na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo
deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:
1. Marcio Faria De Oliveira / Fazendas Morada Do Sol - Fazenda São
Jose Da Boa Vista - Jacuba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos,
muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Campina verde/MG Protocolo nº 29241712/2018. 2. Joao Batista Ferreira / Fazenda Santo
Inácio - Matriculas 18.657 e 28.146 - Criação de bovinos, bubalinos,
equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Coromandel/

inacio - Matriculas 18.05 / e 28.140 - Chação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Coromandel/MG - Protocolo nº 28848906/2018. 3. A.W. Faber-Castell S/A / Parque Florestal Douradinho - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Uberlândia/MG - Protocolo nº 28850529/2018. 4. João Batista Veiga / Fazenda Araia - Matricula 23.75 - Horticultura (floricultura, olericultura, futricultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Tapira/MG - Protocolo nº 2826474/2018. 5. Louis Dreytix Company Sucos S.A / Fazenda Lageadinho - Mat. 124.288 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Uberlândia/MG - Protocolo nº 28825226/2018. 6. Antônio Augusto Monti Faria / Posto Petromais Ltda - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos. Centralina/MG - Protocolo nº 285737119/2018. 7. Superagro Solucoes Em Aplicacao De Produtos Agricolas Ltda - Formulação De Adubos E Fertilizantes. Iraí De Minas/Mg - Protocolo nº 28657365/2018. 8. Mathias Jose Bomtempo / Fazenda Fundão Matricula: 5893 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e comprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. Tiros/MG - Protocolo nº 2845987/2018. 9. Correa Lima Comercio Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Uberlândia/MG - Protocolo nº 28462758/2018. 10. Paulo Rafael De Moura / Fazenda São Miguel, Lugar Ressaca; Mat 20.533, 2.1662, 4.962, 2.513 - Culturas anuais, semiperenes equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Coromandel/ MG - Protocolo nº 28848906/2018. 3. A.W. Faber-Castell S/A / Parque - Protocolo n° 29/308531/2018. 13. Auto Posto 3 Ifmatos Luta - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedo-nº 29418159/2018. 14. Maria Izabel Franco E Bandeira De Mello o Pazenda Pantano Mariano (Matricula 32.367 Sri Ituiutaba-Mg). - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em

regime extensivo. Ituiutaba/MG - Protocolo nº 29054460/2018. 15. Maria Helena Franco Alexandre / Fazenda Boa Esperança - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Cachoeira Dourada/MG - Protocolo nº 29394155/2018. 16. Adriano Aparecido De Almeida / Fazenda Serra Mat. 8381 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e culextensivo. Cachoeira Dourada/MG - Protocolo nº 29394155/2018. 16.
Adriano Aparecido De Almeida / Fazenda Serra Mat. 8381 - Horticultura (Horicultura, Oricultura, Gericultura, Santa Vitoria/MG - Protocolo nº 2984193/2018. 27. Jesus Antônio Caldeira / Fazenda Santa Terezinha - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Uberlândia/MG - Protocolo nº 29498484/2018. 28. Mauro Lucio Bernardes De Assunção - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos. Uberlândia/MG - Protocolo nº 29417682/2018. 29. Renata Savassi Bernardes / Fazenda Capõezinhos - Matricula 18.439 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperense e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Santa Vitoria/MG - Protocolo nº 29671696/2018. 30. Fazendas Reunidas Bonsucesso LTDA - matricula 29.203 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Carneirinho/MG - Protocolo nº 28888950/2018. 31. Leandro Pereira Ribeiro / Industria DE CALÇA-DOS MONTANA LTDA - Confeçção de calçados de couro e artefatos diversos de couro. Araguari/MG - Protocolo nº 29194709/2018. 32. Edson Antonio Trebeschi / Fazenda N. Senhora Abadia Matriculas: 66.479 e 66481 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Indianópolis/MG - Protocolo nº 2901793/2018. 33. Posto UDI Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos fluvantes de combustiveis de 29250552/2018. 34. Posto UDI Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Überlândia/MG - Protocolo nº 29068112/2018. 35. Ivone Aparecida Fernandes / Fazenda Arcos Mar 9349 - Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Rio Paranaiba/MG - Protocolo nº 29102352/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Alvaro da Silva Castro / Fazenda Iracema — Granja Alvorada — Suinocultura, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveise formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais — Ora-tórios/MG — PA nº 23963/2014/001/2018. 2. LMP Mineração Eireli ME — Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil — Santa Cruz de Escalvado e Rio Doce/MG — PA/N° 19416/2014/002/2018. 3. Júlio Maria do Carmo / Sítio Olaria — Suinocultura — Teixeiras/MG — PA/N° 1363/2018/001/2018.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio

11363/2018/001/2018. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Pemagran Mineração Ltda. Para: Pemagran Mineração S/A – PA/Nº 16303/2011/003/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) LAC 2 - Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instațação: \*Residencial Belvedere Empreendimentos SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Cássia/MG - PA/N\* 13700/2017/001/2018 - Classe 3.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

l. Raj Minérios Ltda. ME - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA nº 38808/2013/001/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Salomão Botelho Nepomuceno Junior ME Estração

anos: lomão Botelho Nepomuceno Junior ME - Extração de areia e 1. Satoliado Botenio Nepolinicerio Julinio WE - Extração de ateita cascalho para utilização imediata na construção civil - Bom Sucesso/ MG. PA nº 02667/2011/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIO-NANTES. 2. Alex Moacir de Resende - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Nazareno/MG. PA nº 17067/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul Minas torna público o INDEFERIMENTO do processo abaixo

identificado:

J Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação, concomitantemente: \*S & A Mineração Ltda. ME - Lavra subterrânea com
tratamento a úmido execto pegnatios e gemas - Conceição da Barra de
Minas/MG - PA/N° 36705/2017/001/2018 - Classe 3. Motivo: Insuficiência dos estudos apresentados.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio
Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Sebastião Antônio dos Santos – Aquicultura convencional – Gouveia/ MG. Protocolo: 29201389/2018.

Positivo Serralheria Eireli – Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferroso, com tratamento químico superficial, exceto móveis – Capelinha/MG. Protocolo: 29713629/2018.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro toma público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Pedreira São Roque Ltda. - Fabricação de Produtos de extração de rocha para produção de britas; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Mutum/MG - PA/Nº 01803/2004/004/2018. 2. Gilmar Laignier de Souza - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Sumocultura - Pocrane/MG - PA/Nº 11868/2018/001/2018. 3. Guidoni Ornamental Rocks Ltda. - Estrada para transporte de minérios/esferil externa aos limites de emprendimen-11808/2018/001/2018. 3. Guitoni Ornamental Rocks Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Jampruca/MG – PA/N° 36089/2017/001/2018.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A, por meio do PA/№ 00/105/1989/018/2018 − Classe 6, solicitou LAC 1 (LP+LI+LO) para as atividades de Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração e Pilhas de rejeito/estéril no município de Santa Bárbara/ MG. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro − SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 − Ilha dos Araújos − Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

COPAM

COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração SíA, por meio do PA/Nº 00111/1988/037/2018 - Classe 6, solicitou LAC 1 (LP+LI+LO) para as atividades de Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, Pilhas de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação no município de Santa Bárbara/MG. Informa que foi apresentado ELA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro - SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Manoel Barbosa Gomes/Pedreira MG Ltda. ME - Extração de Rocha para produção de brita e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Mato Verde/MG PA/nº 14390/2018/002/2018

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade de 10 (497 pages:

identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município De Conceição Das Alagoas — Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logistica — Conceição Das Alagoas/MG — PA nº 02747/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

2. Janfredo Nader/Arpasa Araguari Pavimentações Ltda. — Extração de rochas para extração de britas — Araguari/MG. PA nº 00020/1992/013/2013 — CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

3. Murilo Donisete Hordones/Fazenda Boa Vista / MAt. 7376) — Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento — Prata/MG. — PA nº 90128/2004/003/2016 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. in 90128/2004/003/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Roquete & Cameiro Comercio de Combustíveis Ltda. - Postorevendedor de combustíveis - Pirapora/MG - Protocolo nº 29271105/2018.

2. Posto União de Novorizonte Ltda. - Postorevendedor de combustíveis - Novorizonte/MG - Protocolo nº 29630814/2018.

3. Prefeitura Municipal de Salinas/Cascalheira Matrona - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Salinas/MG - Protocolo nº 30317666/2018.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio

Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio biente da SUPRAM Norte de Minas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna públicoque foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1. De:Rômulo G. de Oliveira Júnior – EIRELI – EPP-CNPI:24.146.333/0001-91Para:Auto Posto Souza e Carrijó LTDA. CNPI:24.146.333/0001-91- Protocolo 79389098/2018. Validade: Prazo remanescente

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Cerâmica Forte Ltda./ Fazenda Vista Alegre - Extração de argila